



ESTADO DE RÔN DONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

Sessão Extraordinária 02/07/2020

Ata da reunião da 29º (vigésima nona) Sessão Extraordinária realizada no 2º período Legislativo da 6º Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia “Genesis Moreira da Silva.” As 10h00min (dez horas) do dia 02 (dois) de Julho de 2020 (dois mil e vinte), estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, os edis deste Poder, Antônio Edilson Custodio, Carlos Kleber de Matos, Darcy Gomes da Silva, José Anízio da Rocha, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, Luciano Prudente Castilho e Maria Elieusa de Amorim Cardoso. Havendo um numero regimental Presidente Carlos Kleber de Matos sob a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão. Registrou a ausência do Vereador, Cleber Batista Rosa. Em seguida autorizou o vereador Antônio Edilson a fazer a leitura do trecho Bíblico. Que logo após, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, onde o Presidente colocou para Discussão; **o vereador Darcy Gomes da Silva** se pronunciou ressalvas na ata, pois em sessão anterior em seus pronunciamentos solicitou a presença da Secretaria de Saúde para vir na próxima sessão. O Presidente colocou a ata em votação ficando aprovada com sete votos unanimes. O presidente com autorização dos vereadores retirou da pauta para maiores análises o **Projeto de Lei do Executivo 022/2020** para **Conhecimento**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 40.400,29 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e nove centavos). E o **Projeto de Lei do Executivo 019/2020**, que dispõe sobre os honorários advocatícios oriundos do principio da sucumbência por arbitramento, acordo judicial e/ou extrajudicial, nas ações, caudas e procedimentos em que o município de Teixeiraopolis/RO, for representado por sua procuradoria jurídica Municipal. Em sequencia o secretario seguiu com a leitura do Expediente: **Leitura do Projeto de Lei do Executivo 018/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 324.665,25 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).. **Leitura do Projeto de Lei 020/2020**, cria a indenização por exposição obrigatória ao Novo Corona Vírus-COVID-19, aos servidores dos essenciais que estejam em exercício na área da saúde, pelo prazo que perdurar o estado de Calamidade Pública. **Leitura do Projeto de Lei 021/2020** dispõe sobre a regulamentação e concessão de benefício eventual e os critérios para sua concessão no âmbito do Município de Teixeiraopolis/RO. **Leitura do Parecer 018/2020**, da comissão Permanente de Justiça e Redação-CPJR, ao projeto de Lei nº 018/2020. **Leitura do Parecer 019/2020**, da comissão Permanente de Justiça e Redação-CPJR, ao projeto de Lei nº 019/2020. **Leitura do Parecer 020/2020**, da comissão Permanente de Justiça e Redação-CPJR, ao projeto de Lei nº 020/2020. **Leitura do Parecer 021/2020**, da comissão Permanente de Justiça e Redação-CPJR, ao projeto de Lei nº 021/2020. **Leitura do Parecer 015/2020**, da comissão Permanente de Orçamento -CPOF, ao projeto de Lei nº 018/2020. **Leitura do Parecer 016/2020**, da comissão Permanente de Orçamento -CPOF, ao projeto de Lei nº 019/2020. **Leitura do Parecer 017/2020**, da comissão Permanente de Orçamento -CPOF, ao projeto de Lei nº 020/2020. **Leitura do Parecer 018/2020**, da comissão Permanente de Orçamento -CPOF, ao projeto de Lei nº



ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

021/2020. Após a leitura da matéria o Presidente ofereceu a palavra aos vereadores inscritos para se pronunciarem sobre a Ordem do dia. O **vereador José Anízio**, no uso de suas palavras cumprimentou o público, e pediu ao presidente que retirasse da pauta o projeto de Lei 019/2020, e colocasse depois do período de recesso, porque em sessão Extraordinária se vota projetos emergenciais. Vê isto como um absurdo, projeto desta natureza sendo colocado em sessão extra. Explicou que qualquer causa a ser resolvida perante a Lei necessita de um advogado e quando o cidadão não tem condições de pagar, este arruma um Defensor Público. Explicou que o projeto tem uma rubrica para ser feita e o município agir com as despesas. Ressaltou que o Assessor Jurídico recebe do município um valor de oito mil e novecentos reais. Relatou que no artigo 85 da lei 1.300, não cita que se pagar o Procurador do município. Indagou que o assessor jurídico é para defender o município, e não precisa pagar um procurador. Achou estranho que o presidente disse quem criou a Lei foi o Supremo tribunal Federal. Pois o supremo não vota. O **vereador Jumar Negrini**, no uso de suas palavras cumprimentou o público, relatou que é a favor do projeto de Lei 020/2020. Pois os servidores merecem esta gratificação. O **vereador Darcy Gomes da Silva** no uso de suas palavras cumprimentou o público, citou que o projeto 019/2020, pode até ser legal, mas é muito imoral um município pequeno com uma remuneração de advogado um valor alto, e derrepente todo custo ganho ao município, o advogado ter uma indenização ao seu favor. Concordaria se fosse para beneficiar os cofres públicos. Agradeceu à presença da Secretaria de Saúde, a mesma veio com intuito de retirar as nossas duvidas relacionados ao projeto de Lei 020/2020. O Presidente ofereceu a palavra a Secretaria de Saúde. Relatou que todos os Servidores que trabalham em enfrentamento ao Covid-19 irão receber independentes as horas trabalhadas com base em 40 horas semanal com valor de 7,50 a hora, e será multiplicada pelas horas e carga horaria que o servidor estiver trabalhando efetivamente ao Covid-19. Se for 20 horas, será 20 multiplicado por 7,50, se for 30 horas o valor é de 300 reais. Se for 60 horas serão 60 multiplicada por 7,50. Ressaltou se o servidor trabalhar 10 horas 20, 30, 40 a 100 horas o parâmetro é o valor 300 reais. Com a visão que a secretaria de saúde criará uma Resolução com base ao projeto de Lei onde distribuirá aos servidores que estão de frente. Explicou que os servidores que estão afastados por motivos de riscos, estes não terão direito. E os servidores que estão afastados pelo motivo de estar contaminado ao Vírus pelo motivo do enfrentamento este irão receber normalmente. O **vereador Presidente** citou que todos os servidores que trabalham na área da saúde deveriam ter este direito, pois os que estão na linha de frente, estarão em contatos aos outros servidores e até aos pacientes. A **Secretaria** informou que tem servidores da Educação prestando serviços para a saúde este irá receber também. O **vereador Jose Anízio** concordou aos servidores receber por valor igual independente das horas trabalhadas. O **vereador Darcy Gomes** citou que o risco é o mesmo independente das horas trabalhadas. O **servidor da Saúde, Senhor Devair**, justificou que tem servidores que passam das horas trabalhadas, e outros trabalham menos então não seria justo receber o valor por igual. Na segunda parte do Expediente o Presidente prosseguiu com a, **Discussão e votação única dos Pareceres 018, 019, 020 e 021/2020**, da comissão Permanente de Justiça e Redação-CPJR, aos projetos de Leis nº 018, 019, 020 e 021/2020. Não houve Discussão, ficaram Aprovados

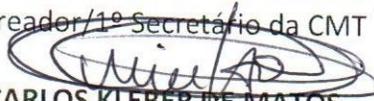


ESTADO DE RÔNDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”

com sete votos favoráveis unânimes. **Discussão e votação única dos Pareceres 015, 016, 017 e 018/2020**, da comissão Permanente de Justiça e Redação-CPJR, aos projetos de Leis nº **018, 019, 020 e 021/2020**. Não houve Discussão, ficaram Aprovados com sete votos favoráveis unânimes. **Discussão e votação única dos Projetos de Leis nº 018, 020 e 021/2020**. Não houve Discussão, ficaram Aprovados com sete votos favoráveis unânimes. O presidente informou que a palavra estava disponível aos vereadores para o uso nas Explicações Pessoais. **Os vereadores Antônio Edilson Custodio, Darcy Gomes da Silva, Josmar Alves Teixeira e Jumar Negrini**, usaram a tribuna agradecendo a presença da Secretaria de saúde e parabenizou a todos da saúde que estão de frente a esta pandemia orientando e combatendo a população os cuidados que devemos tomar sobre o Vírus Covid-19. **O vereador Darcy Gomes da Silva** agradeceu ao Deputado Lucio Moskini, pelo convênio designado ao nosso município de uma Reta Escavadeira, onde já esta a trabalho com a mesma. Não se manifestando algum vereador o Presidente encerrou a Sessão, agradeceu a presença de todo o público presente. E não tendo nada mais a ser tratado Conforme o artigo 118 da Resolução Legislativa nº 001/98 - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis, que: cada Sessão da câmara lavra-se Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida ao Plenário. E para constar Eu Luciano Prudente Castilho, primeiro Secretario lavrei a presente ata que lida e discutida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente Carlos Kleber de Matos e será publicada no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Teixeiraopolis Rondônia.

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador/1º Secretário da CMT


CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da CMT

